



VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



O BRINCAR COMO DIREITO INALIENÁVEL DA CRIANÇA: UMA QUESTÃO DE DIREITOS HUMANOS

Lucas Martins Soares ¹

Ana Leticia Gomes Rodrigues ²

Philipe Carrijo Moreira ³

Kalliny Cruz Machado Rodrigues ⁴

Isabella Pereira Prado ⁵

Evandro Salvador Alves de Oliveira ⁶

Resumo: O brincar é um fenômeno essencial ao indivíduo, sobretudo às crianças. Trata-se de um direito garantido por lei e preconizado pela Organização das Nações Unidas desde 1959. A Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas e fortalecida pela Convenção dos Direitos da Criança de 1989, enfatiza que toda criança terá direito a brincar e a divertir-se, cabendo à sociedade e às autoridades públicas garantirem a ela o exercício pleno desse direito. A Constituição Federal brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente também asseguram esse direito que foi fortalecido com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). Tal legislação coloca a criança desde o nascimento até os 6 anos como prioridade no desenvolvimento de programas, na formação dos profissionais e na formulação de políticas públicas. Tendo em vista o exposto, neste artigo apresentamos uma proposta de pesquisa que objetiva verificar se na cidade de Mineiros, Goiás, o Plano Municipal de Educação (PME – 2015- 2025) e os projetos políticos pedagógicos (PPP) das instituições de Educação Infantil contemplam a dimensão do direito ao brincar na primeira infância. Trata-se de uma pesquisa documental em andamento, de abordagem qualitativa, que busca analisar de forma crítica, exploratória e descritiva tais documentos. Assim, espera-se contribuir para o debate e problematização sobre o tema brincar na infância, não apenas no ambiente universitário, mas também em outros espaços

¹ Acadêmico do 3º período de Educação Física no Centro Universitário de Minas (UNIFIMES). E-mail: lucas03martins@gmail.com

² Acadêmica do 7º período de Educação Física no Centro Universitário de Minas.

³ Acadêmico do 3º período de Educação Física no Centro Universitário de Minas.

⁴ Acadêmica do curso de Educação Física no Centro Universitário de Minas.

⁵ Acadêmica do curso de Educação Física no Centro Universitário de Minas.

⁶ Docente do curso de Educação Física no Centro Universitário de Minas.



VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



sociais, identificando se, e de que maneira, o direito ao brincar tem sido assegurado às crianças conforme a legislação recomenda e orienta.

Palavras-chave: Direitos da Criança. Infância. Brincar. Educação Infantil. Criança.

INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto de uma proposta de investigação na área das Ciências Humanas, em nível de iniciação científica (PIBIC), desenvolvida pelo Centro Universitário de Minas, com financiamento, no ano de 2023. Participam do projeto de pesquisa dois estudantes bolsistas e quatro acadêmicos voluntários, estes orientados e coordenados por um professor do curso de Educação Física da UNIFIMES.

O estudo investigativo intitulado “o brincar como direito inalienável da criança: uma questão de direitos humanos” encontra-se em sua fase embrionária, pois a primeira etapa da investigação envolve a seleção de fontes documentais, estas que serão utilizadas nas próximas fases do estudo. Por esta razão neste artigo serão apresentados os objetivos da investigação, bem como as questões metodológicas e as referências teóricas sobre o assunto e o objeto de estudo.

Para além de reconhecer que o brincar é um direito inalienável da criança, como garantido pela Constituição Federal Brasileira, cabe a nós, sociedade civil, bem como investigadores da área educacional, verificar se esse direito tem sido assegurado por órgãos competentes, como escolas estaduais e municipais. Sabemos que na primeira infância a criança precisa brincar para se desenvolver globalmente. Também temos a dimensão de que o brincar na infância necessita ser oportunizado não apenas no espaço familiar, mas também nas instituições de educação, nesse caso nas unidades de Educação Infantil municipais (OLIVEIRA, 2019).

Há evidências científicas que criticam o fato de as crianças pequenas aprenderem a ler e a escrever na Educação Infantil ao invés de brincar. Isto ocorre porque muitas instituições de educação se preocupam bastante com a busca por resultados que dizem respeito a ensinar a ler a escrever às crianças de 04 e 05, o que exige muito das crianças e a dimensão do brincar acaba sendo afetada (ARAÚJO, 2017).





VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



A pesquisa de Araújo (2017) busca romper uma dicotomia mal colocada sobre essa questão. A autora defende a teoria de que as crianças pequenas precisam aprender a ler e escrever na Educação Infantil, “sem perder de vista as particularidades e os princípios relativos à aprendizagem das crianças pequenas, e os eixos do ensino, ancorados nas interações e na brincadeira” (ARAÚJO, 2017, p. 344). Assim, junto a autora compreendemos que embora a leitura e a escrita sejam compreendidas como práticas socioculturais que interessam e fazem parte da vida das crianças, o brincar deve na escola deve ser garantido e, portanto, deve prevalecer.

Como as escolas são bastante cobradas e precisam entregar resultados, o brincar na Educação Infantil pode ser atravessado, desrespeitado e silenciado por outras atividades pedagógicas que possivelmente não dão abertura à brincadeira, ao jogo, as dimensões e potencialidades das culturas lúdicas, principalmente para as crianças da primeira infância.

Para melhor contextualizar, enfatizamos que o Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), compreende a infância como o período entre zero e doze anos de idade incompletos, e a primeira infância são as crianças de zero a cinco anos. O sujeito que está na fase de zero a um ano é denominado bebê. É denominado de criança bem pequena aqueles de um a três anos e criança pequena aquelas entre quatro e cinco anos. Em qualquer uma dessas fases o sujeito encontra-se em pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, pois são dotados de direitos garantidos por lei, e fazem parte da sociedade e do contexto histórico brasileiro.

Assim, neste artigo pretendemos mostrar o detalhamento do nosso projeto de pesquisa, este que possui como foco analisar se na cidade de Mineiros, Goiás, o Plano Municipal de Educação (2015-2025) e os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de Educação Infantil asseguram às crianças da primeira infância o direito ao brincar, a partir da verificação das formas como essa garantia da Legislação tem sido realizada pelas escolas de Educação Infantil do município.

ALGUMAS RAZÕES E MOTIVAÇÕES PARA PESQUISAR O TEMA

Vale ressaltar que são muitas as razões para realizar uma pesquisa que abarca o tema “direitos da criança e brincar na infância”. Em primeiro lugar, tal projeto de pesquisa tem sido





VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



desenvolvido porque estudantes de Educação Física compreendem a importância de assegurar um direito inalienável da criança, que é o direito do brincar. Segundo lugar, porque o ambiente universitário é propício para investigar e averiguar de que maneira este direito imprescindível ao brincar tem sido assegurado durante o processo de educação formam das crianças. Em terceiro aspecto, porque consideramos o brincar como um elemento central das relações, da busca e defesa dos espaços da Educação Infantil, por isso temos feito um estudo que se propõe debruçar sobre documentos pedagógicos que regem a educação municipal de Mineiros no que compete à educação de crianças. Em quarto lugar porque entendemos ser necessário pensar uma sociedade que garanta o direito do brincar em todos os espaços da Educação Infantil.

Muitos estudos já comprovaram que o desenvolvimento das crianças ocorre por meio das brincadeiras. É fato que a escola exerce significativa importância para proporcionar a interação da criança com os professores/educadores e também com outras crianças. É por meio das brincadeiras que as crianças desenvolvem competências e habilidades para conseguir tomar decisões, construir seus sentimentos, conhecer a si mesma, os outros e o mundo (OLIVEIRA, 2019).

Outra razão e motivação para o nosso estudo diz respeito a carência e vulnerabilidade que muitas famílias possuem e que poderá ser de alguma maneira problematizado na pesquisa. Isto faz com que as crianças possam assumir responsabilidades que não são delas, como o trabalho infantil, tomar conta de irmãos menores e outras funções. A criança pode ser prejudicada por estar desenvolvendo muito cedo uma certa obrigação que não é dela. Como etapa futura e desdobramento possível da investigação, pretendemos investigar as crianças nas escolas a fim de verificar se em suas residências elas possuem tempo livre para brincar ou se exercem atividades que se configuram como trabalho.

Estas são algumas das razões que justificam a necessidade de explorar esse tema no contexto universitário e no universo científico, principalmente por trazer à tona um assunto relevante que abarca o universo das crianças, dos seus direitos e da educação na primeira parte da infância. Se são os documentos, regulamentações e legislações que ajudam a orientar e direcionar a sociedade, assim como as questões educacionais e políticas públicas, neste artigo trazemos o esboço de um projeto investigativo que se dedica a estudar documentos que





VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



versam sobre as garantias e direitos das crianças, com o compromisso de debater, discutir e problematizar esse assunto tão importante.

QUESTÕES METODOLÓGICAS

A pesquisa em curso tem sido realizada por meio de uma investigação documental qualitativa, destacando que as interpretações dos dados serão analisadas a partir do método quantitativo, pois um mapeamento das unidades de Educação Infantil será realizado na cidade de Mineiros, Goiás, e serão construídos e analisados quadros, gráficos e tabelas estatísticas com os dados extraídos dos PPPs e do Plano Municipal de Educação de Mineiros.

Como propomos a fazer uma análise documental, salientamos que a característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias, como salientam Marconi e Lakatos (2019). A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc (FONSECA, 2002, p. 32).

A pesquisa documental é um tipo de pesquisa que utiliza fontes primárias, isto é, dados e informações que ainda não foram tratados científica ou analiticamente. A pesquisa documental tem objetivos específicos e pode ser um rico complemento à pesquisa bibliográfica. Na pesquisa documental os documentos analisados podem ser atuais ou antigos, e podem ser usados para contextualização histórica, cultural, social e econômica de um lugar ou grupo de pessoas, em determinado momento da história. Por essa razão, é um tipo de pesquisa bastante utilizado nas ciências sociais e humanas. Além disso, permite fazer análises qualitativas sobre determinado fenômeno, mas também é possível fazer análises quantitativas, quando se analisam bancos de dados com informações numéricas, por exemplo.

As três etapas da pesquisa documental que propomos fazer são as seguintes: a pré-análise, a organização do material e análise dos dados coletados. Apresentamos com mais detalhes cada uma delas. Na fase de pré-análise estão sendo verificados quais são os objetivos da pesquisa documental, ou seja, quais perguntas pretendem ser respondidas a partir da análise dos dados. Na segunda fase, na organização do material, faremos a interpretação dos





PESQUISA
UNIFIMES



UNIFIMES
Centro Universitário de Minas

VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



dados, em especial, quando o volume de informações for alto (ainda em andamento esta etapa). Será importante definirmos categorias de análise. Por fim, para efetivarmos o tratamento dos dados, ao final da pesquisa, já com as fontes organizadas e classificadas, será o momento de fazer a análise das informações (etapa ainda não realizada). Neste sentido, as interpretações dos dados irão confirmar ou rejeitar a hipótese definida e contribuir para a solução do problema investigativo. Os documentos analisados serão: o Plano Municipal de Educação de Mineiros, Goiás; e os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil da mesma cidade.

Neste estudo em andamento tem-se a hipótese de que na cidade de Mineiros, Goiás, parece ser tímido o tratamento sobre a dimensão do direito ao brincar na primeira infância que está presente no Plano Municipal de Educação (PME - 2015-2025) e nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das instituições de Educação Infantil do município.

Para além do objetivo geral já anunciado, os objetivos específicos que têm sido desenvolvidos são: a) analisar documentos oficiais existentes em Mineiros, Goiás, como o Plano Municipal de Educação e os Projetos Políticos Pedagógicos, no sentido de verificar de que maneira é o brincar enquanto direito aparece em tais documentos. b) catalogar quantas instituições de Educação Infantil existem no município de Mineiros, Goiás. c) identificar o ano de atualização do Projeto Político Pedagógico das escolas de Educação Infantil de Mineiros, e verificar se os referidos projetos contemplam o brincar enquanto direito da criança na educação.

ASPECTOS TEÓRICOS DO ESTUDO EM DESENVOLVIMENTO

No Brasil, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, no artigo 227, temos o brincar entendido como patrimônio cultural da infância, que deve ser reconhecido, preservado e potencializado pela ação da família, do Estado e da sociedade civil a toda criança. Assim, temos o compromisso, junto ao governo público, de assegurar às crianças os direitos constituídos ao longo da história.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe acerca do direito à liberdade, respeito e dignidade, assegurando em seu artigo 16 que “o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: (...) IV- brincar, praticar esportes e divertir-se.” (BRASIL, 1990). Dessa forma,





VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



entendemos que a brincadeira está, de certa maneira, atrelada à dimensão da liberdade, esta que se configura como um direito. Existe um importante documento nacional que orienta a educação pública brasileira, além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Trata-se da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, BRASIL, 2018).

Este documento traz elementos importantes que serão recuperados nesta pesquisa. Na BNCC (2018) existem seis direitos de aprendizagem assegurados, sendo eles conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer. Se a Base Nacional Comum Curricular também traz o brincar enquanto um direito de aprendizagem, neste estudo faremos uma análise para verificar se constam as orientações da BNCC no Plano Municipal de Educação de Mineiros, e também se esse direito está contemplado nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil da cidade.

As crianças até 05 anos precisam estar matriculadas em creches e pré-escolas, e esses espaços devem respeitar os direitos fundamentais das crianças (BRASIL, 1997), o direito a brincadeira aparece como primeiro dos doze critérios a ser esboçado para a infância, tendo em vista a interação lúdica nos espaços internos e externos da instituição, entre pares assimétricos e simétricos (adulto-criança, criança-adulto e criança-criança). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, BRASIL, 2009) pontuam que os centros de Educação Infantil, compreendendo creches e pré-escolas, devem preservar o caráter lúdico próprio da criança em suas ações espontâneas, planejadas e dirigidas, proporcionando articulação prazerosa entre atividades de comunicação e ludicidade. Assim, configura-se uma forte tendência para que o processo educativo, tenha dimensionamento brincante na Educação Infantil.

De acordo com o que existe na legislação, as instituições de Educação Infantil devem ter espaços adequados, dignos e sadios para o brincar. Esses espaços se constituem em local propício para o favorecimento de oportunidades únicas para que as crianças elaborem estratégias afetivo-emocionais, cognitivas e atitudinais plurais e diversas, por meio de experiências coletivas e variadas de brincadeiras, dividindo brinquedos e espaços para pensar, expressar, criar e produzir cultura. Com o cenário causado pela pandemia da COVID-19 o brincar na infância sofreu algumas consequências, quando pensamos no tempo em que as crianças deixaram de brincar na escola durante o período que as escolas permaneceram fechadas. O brincar precisa acontecer para além dos muros da escola, não apenas no espaço





VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



educativo. O brincar deve ser garantido como direito inalienável a criança da primeira infância independente de classe social.

Assim, surgem algumas indagações: será que as crianças da Educação Infantil têm tempo livre para brincar na escola? será que o planejamento pedagógico escolar é construído a partir das orientações da BNCC? de que maneira o Plano Municipal de Educação de Mineiros aborda a temática do brincar em seu documento oficial? Como os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil trazem o brincar enquanto um fenômeno essencial e indispensável para a formação da criança? São essas questões que permitem o aprofundamento científico sobre a temática, em que tem sido vasculhado documentos oficiais e produções teóricas a respeito do assunto, visando a construção de análises que possam contribuir para o desenvolvimento educacional, local e regional onde estamos inseridos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo buscamos apresentar uma proposta investigativa, em nível de iniciação científica, sobre o brincar enquanto um direito da criança, sobretudo na fase da Educação Infantil. Como esta pesquisa ainda não foi finalizada e se encontra ainda em fase inicial de desenvolvimento, ressaltamos que com este estudo esperamos contribuir para o debate e a problematização sobre o brincar na infância, seja no ambiente universitário ou nos espaços sociais em que a faculdade está inserida, identificando se e de que maneira o direito ao brincar tem sido assegurado às crianças conforme a legislação recomenda e orienta. Também pretendemos ampliar a discussão sobre a garantia do brincar na infância, compreendendo tal fenômeno como um direito inalienável que deve ser assegurado pela família e pelos órgãos competentes dos estados e municípios. Consideramos, também, que os resultados deste estudo poderão fazer parte dos cursos de formação de professores no município e região, bem como de seminários e encontros didáticos que discutem o tema sobre o brincar no âmbito da Educação Infantil. Também esperamos com este estudo é que tanto a academia, quanto a sociedade, possam ter acesso a outros tipos de produções que tratam do brincar enquanto direito da criança.

REFERÊNCIAS





VII Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar V Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar IV Feira de Empreendedorismo da UNIFIMES

2023

08 A 10 DE MAIO

A Pesquisa e o Desenvolvimento Regional Aliados ao Empreendedorismo



ARAÚJO, Liane Castro de. Ler, escrever e brincar na educação infantil: uma dicotomia mal colocada. **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 12, n. 24, mai/ago de 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990. BRASIL.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil Nacional**. Lei nº 93494/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário oficial da união. Brasília - DF, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Critérios para um atendimento em creche e pré-escola que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 1997. BRASIL.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)**. Brasília-DF: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília-DF: MEC/SEB, 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas, 2019.

OLIVEIRA, Evandro Salvador Alves de. **Infância, Media e Educação Física no contemporâneo: as influências dos heróis nas culturas lúdicas das crianças**. Tese (doutorado em Estudos da Criança). Universidade do Minho – Portugal, 2019.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. 1959.